



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026



Série

Número 173

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Contrato (extrato) n.º 2/2026

Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e o Lar D'Ajuda - Lar e Centro de Dia, Sociedade Unipessoal, Lda., - Unidade IV Lar D'Ajuda.

Contrato (extrato) n.º 3/2026

Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e o Instituto São João de Deus - Casa de Saúde São João de Deus.

Contrato (extrato) n.º 4/2026

Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana.

Contrato (extrato) n.º 5/2026

Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a DILECTUS, Residências Assistidas, S.A.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Declaração de Retificação n.º 39/2026

Retifica o Aviso n.º 368/2026, de 5 de agosto, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 138, que procedeu à abertura de procedimento concursal comum, destinado a candidatos com ou sem que vínculo de emprego público constituído, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, bem como do artigo 3.º da Portaria, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de doze postos de trabalho na carreira especial e categoria de Técnico Auxiliar de Apoio Domiciliário (aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2024M, de 27 de dezembro), afeto ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Contrato (extrato) n.º 2/2026**Sumário:**

Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e o Lar D'Ajuda - Lar e Centro de Dia, Sociedade Unipessoal, Lda., - Unidade IV Lar D'Ajuda.

Texto:

Nos termos do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 712/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 128, de 20 de julho, dá-se conhecimento que foi celebrado, aos 20 dias do mês de julho de 2026, entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e o Lar D'Ajuda - Lar e Centro de Dia, Sociedade Unipessoal, Lda, a primeira alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Unidade Lar D'Ajuda IV, do contrato n.º 2/2025, de 29 de janeiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 24, Suplemento, de 4 de fevereiro, referente à contratação de 30 camas, que com a presente alteração assumiu o valor global de 2.548.586,56 € (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis centimos), sendo que o montante para Encargos com Cuidados de Saúde é de 1.320.152,40 € (um milhão, trezentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois euros e quarenta centimos), para encargos com Cuidados de Apoio Social o valor a aplicar é de 1.169.752,46 € (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e seis centimos), e para encargos com utilização de fraldas o montante disponível é de 58.681,70 € (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um euros e setenta centimos).

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Silva

Contrato (extrato) n.º 3/2026**Sumário:**

Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e o Instituto São João de Deus - Casa de Saúde São João de Deus.

Texto:

Nos termos do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 714/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 128, de 20 de julho, dá-se conhecimento que foi celebrado, aos 22 dias do mês de julho de 2026, entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e o Instituto São João de Deus, a primeira alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Casa de Saúde São João de Deus, do contrato n.º 4/2025, de 24 de março, publicado no JORAM, II Série, n.º 60, 2.º Suplemento, de 31 de março, referente à contratação de 24 camas, que com a presente alteração assumiu o valor global de 2 086 554,99€ (dois milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e noventa e nove centimos), sendo que o montante para Encargos com Cuidados de Saúde é de 1 062 095,04 € (um milhão, sessenta e dois mil e noventa e cinco euros e quatro centimos), para encargos com Cuidados de Apoio Social o valor a aplicar é de 980 842,83 € (novecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e três centimos), e para encargos com utilização de fraldas o montante disponível é de 43 617,12 € (quarenta e três mil, seiscentos e dezassete euros e doze centimos).

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Silva

Contrato (extrato) n.º 4/2026**Sumário:**

Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude e o Instituto das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana.

Texto:

Nos termos do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 711/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 128, de 20 de julho, dá-se conhecimento que foi celebrado, aos 20 dias do mês de julho de 2026, entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde Câmara Pestana, a primeira alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Casa de Saúde Câmara Pestana, do contrato n.º 1/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 24, Suplemento, de 4 de fevereiro, referente à contratação de 22 camas, que com a presente alteração assumiu o valor global de 1.860.081, 03 € (um milhão, oitocentos e sessenta mil, oitenta e um euros e três centimos), sendo que o montante para Encargos com Cuidados de Saúde é de 970.894,32 € (novecentos e setenta mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e dois centimos), para encargos com Cuidados de Apoio Social o valor a aplicar é de 846.470,25 € (oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta euros e vinte e cinco centimos) e para encargos com utilização de fraldas o montante disponível é de 42.716,46 € (quarenta e dois mil, setecentos e dezasseis euros e quarenta e seis centimos).

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Silva

Contrato (extrato) n.º 5/2026

Sumário:

Primeira alteração ao contrato-programa de adesão à REDE celebrado entre a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a DILECTUS, Residências Assistidas, S.A.

Texto:

Nos termos do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026, e no artigo 40.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Portaria n.º 234/2018, de 20 de julho, na sua redação atual, e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 713/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 128, de 20 de julho, dá-se conhecimento que foi celebrado, aos 10 dias do mês de setembro de 2026, entre a Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a DILECTUS, Residências Assistidas, S.A., a primeira alteração, no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Madeira (REDE), para a Unidade de Longa Duração e Manutenção denominada Unidade DILECTUS, Residências Assistidas, S.A., do contrato n.º 3/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 24, de 4 de fevereiro, referente à contratação de 45 camas, que com a presente alteração assumiu o valor global de 3 730 445,30 € (três milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e trinta centimos), sendo que o montante para Encargos com Cuidados de Saúde é de 1 980 228,60 € (um milhão, novecentos e oitenta mil e duzentos e vinte e oito euros e sessenta centimos), para encargos com Cuidados de Apoio Social o valor a aplicar é de 1 660 465,15 € (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e quinze centimos), e para encargos com utilização de fraldas o montante disponível é de 89 751,55 € (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e cinco centimos).

O contrato-programa que aqui se refere encontra-se publicado na página eletrónica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Funchal, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Silva

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Declaração de Retificação n.º 39/2026

Sumário:

Retifica o Aviso n.º 368/2026, de 5 de agosto, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 138, que procedeu à abertura de procedimento concursal comum, destinado a candidatos com ou sem que vínculo de emprego público constituído, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, bem como do artigo 3.º da Portaria, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de doze postos de trabalho na carreira especial e categoria de Técnico Auxiliar de Apoio Domiciliário (aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2024M, de 27 de dezembro), afeto ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Texto:

Retificação do aviso de abertura de procedimento concursal, destinado à ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 12 postos de trabalho na carreira especial e categoria de Técnico Auxiliar de Apoio Domiciliário, para o mapa de pessoal do ISSM, IP-RAM.

Por ter saído com inexatidão o teor da publicação realizada através do Aviso nº 368/2026, publicado no JORAM, II Série n.º 138, 4.º Suplemento de 05 de agosto de 2026, procede-se à devida retificação.

Assim, onde se lê:

«19. Vogais suplentes:

- Merícia Santos Andrade Silva, Técnica Superior, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.”

Deve ler-se:

«19. Vogais suplentes:

- Merícia Abreu Freitas, Técnica Superior, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.”

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.- RAM, aos 16 de setembro de 2026.

A VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, Mara Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)